



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.775 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre o crédito extraordinário no valor de R\$ 1.023.616,00 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.023.616,00 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), autorizado pela Lei 20572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	664	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	100.000,00
	665	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	71.808,00
	666	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	384.000,00
	667	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	384.000,00
	668	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	12.000,00
	669	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	71.808,00

Total da Crédito Extraordinário 1.023.616,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.023.616,00 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de dezembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL